



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRAPARTIDA

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, que o Município de Marechal Cândido Rondon dispõe de recursos orçamentários, no valor de R\$ 119.064,36 (cento e dezenove mil, sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos), para participação, a título de contrapartida, da Prioridade nº 84, do Portal dos Municípios – Paranacidade/SECID, que tem por objeto a Implantação de uma Praça no Loteamento Boa Vista.

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária 02.07.0027.0811.0020.2022 - Manutenção da infraestrutura esportiva do município, natureza da despesa 44.90.51 – Obras e Instalações, fonte 000 – Recursos Livres da Lei Orçamentária nº 5.465, de 28 de novembro de 2023 – LOA 2024.

Marechal Cândido Rondon, em 29 de fevereiro de 2024.

MARCIO ANDREI RAUBER

Prefeito